



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE
TRANSFORMAÇÃO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA
MOTORIZADA EM 3ª BRIGADA DE INFANTARIA
MECANIZADA**

**1ª Edição
2025**

EB20-D-03.119



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO
DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA EM 3ª BRIGADA DE
INFANTARIA MECANIZADA**

**1ª Edição
2025**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.515, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a Diretriz de implantação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.119), 1ª Edição, 2025, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, incisos I e III, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.075786/2024-49, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.119), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADES.....	05
2. REFERÊNCIAS	05
3. OBJETIVOS	05
4. CONCEPÇÃO GERAL.....	06
5. ATRIBUIÇÕES.....	11
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	14

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA EM 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

1. FINALIDADES

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada (3ª Bda Inf Mtz) em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (3ª Bda Inf Mec).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
 - b. Decreto nº 12.020, de 16 de maio de 2024, que transforma a 3ª Brigada de Infantaria Motorizada em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.
 - c. Portaria nº 2.300-Cmt Ex, de 12 de agosto de 2024, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e do Desenho da Força 40 – 2024-2039 (EB10-P-01.025), 1ª Edição, 2024.
 - d. Portaria - C Ex nº 2.147, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.016), 1ª edição, 2023.
 - e. Portaria - C Ex nº 2.148, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) - integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.017), 1ª edição, 2023.
 - f. Portaria - C Ex nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) - integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª edição, 2023.
 - g. Portaria-EME/C Ex nº 1.180, de 9 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamentos de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023.
 - h. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023(EB20-D-01.003).
 - i. Portaria nº 647-EME, de 14 de fevereiro de 2022, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (EB20-D-08.052).
 - j. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.
 - k. Estudo de Viabilidade para a Mecanização da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.
 - l. Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada (3ª Bda Inf Mtz) em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (3ª Bda Inf Mec).
- b. Identificar os principais atores envolvidos no processo de transformação e suas atribuições.
- c. Estabelecer as condições para a organização do projeto e a sua gestão.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) Alinhamento Estratégico

A mecanização da 3ª Bda Inf Mtz está inserida no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027, dentro do seguinte desdobramento estratégico:

- Objetivo Estratégico do Exército (OEE) Nr 1 - Aprimorar a capacidade de Dissuasão;
- Estratégia 1.2 - Ampliação da mobilidade da Força Terrestre;
- Ação Estratégica 1.2.2 - Reestruturar as Forças Bld e Mec;

- Iniciativa Estratégica 1.2.2.15: Mecanizar e adequar a infraestrutura da 3ª Bda Inf Mtz (Cristalina-GO) e 1.2.2.16: Implantar um Núcleo de Manutenção de Blindados no 16º B Log (Brasília/DF).

2) O Decreto nº 12.020, de 16 de maio de 2024, do Presidente da República, transformou a 3ª Bda Inf Mtz em 3ª Bda Inf Mec e determinou, ao Comando do Exército, que editasse os atos complementares necessários à sua execução.

3) O Estudo de Viabilidade levou em consideração os fatores específicos para que a GU fosse mecanizada, dentre eles os aspectos relacionados à redução de custos para implantação e custeio.

4) A mecanização da 3ª Bda Inf Mtz será realizada sob a premissa de não haver aumento do efetivo.

b. Objetivos do Projeto

1) Objetivo Geral

- Ampliar o poder de combate e a mobilidade da 3ª Bda Inf Mtz, recentemente transformada em 3ª Bda Inf Mec, por força do Decreto 12.020, de 26 de maio de 2024.

2) Objetivos específicos

a) Dotar a 3ª Bda Inf Mec de novas viaturas blindadas sobre rodas, adquiridas por meio do Programa Estratégico Forças Blindadas (Prg EE F Bld).

b) Adequar a infraestrutura física das OM da 3ª Bda Inf Mec a serem contempladas com novas viaturas blindadas sobre rodas.

c) Permitir a capacitação, qualificação e treinamento dos recursos humanos para as novas viaturas blindadas sobre rodas e seus sistemas.

d) Prover os meios de simulação necessários à capacitação e ao adestramento do pessoal.

e) Dar prosseguimento à implantação do suporte logístico inicial (SLI) necessário às novas viaturas, a serem recebidas pela Brigada, e seus sistemas, observando as condições e garantias contratuais que devem ser de pleno conhecimento de todos os envolvidos.

f) Reestruturar as funções logísticas da Bda para que possam fazer frente às tarefas requeridas de uma GU Mecanizada.

c. Prioridade do Projeto

1) A execução do projeto ocorrerá simultaneamente no Comando (Cmdo) e nas Organizações Militares da Brigada. Para fins de planejamento, nos casos de definição de calendários e de recursos, a transformação da Bda deverá considerar suas OM subordinadas na seguinte ordem de prioridade:

a) Concluir a implantação do Núcleo de manutenção de blindados (Nu Mnt Bld) do 16º B Log (IE 1.2.2.16 do PEEEx 2024-2027) e aprimorar suas estruturas e dotação de meios, para que proveja o apoio logístico à Brigada após sua transformação.

b) Aprimorar as estruturas e a dotação de meios blindados sobre rodas (SR) do 36º BI Mec (Uberlândia-MG).

c) Transformar o 41º BI Mtz em 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado (41º BI Mec) (Jataí-GO).

d) Transformar o 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) em 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado (22º BI Mec) (Palmas-TO).

e) Transformar a 23ª Cia Eng Cmb em 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (23ª Cia Eng Cmb Mec) (Ipameri-GO).

f) Transformar o 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC) (Brasília-DF) em 32º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (32º GAC AP), após recebimento de material de artilharia autopropulsado.

g) Aprimorar as estruturas e a dotação de meios blindados SR da Companhia de Comando da 3ª Bda Inf Mec (Cia C/3ª Bda Inf Mec) (Cristalina-GO).

h) Transformar a 6ª Companhia de Comunicações (6ª Cia Com) em 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada (6ª Cia Com Mec) (Cristalina-GO).

2) No âmbito das OM subordinadas, os processos de mecanização e de aquisição de meios para o aprimoramento de unidades deverá seguir a seguinte prioridade:

a) Ajuste dos Quadros de Cargos (QC)/QCP, inserindo as qualificações específicas nos quadros da unidade.

b) Capacitação do pessoal, no que se refere à manutenção e à operação dos meios blindados SR, especialmente mecânicos e motoristas.

c) Preparação da infraestrutura necessária ao recebimento dos meios, com destaque para garagens, postos de abastecimento, lavagem e lubrificação (PALL) e oficinas de manutenção.

d) Recebimento dos meios blindados sobre rodas (SR) e Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) agregados.

e) Planejamento e execução das instruções e exercícios de adestramento voltados à nova natureza das unidades transformadas.

3) Com relação às ações relacionadas à adequação/construção da infraestrutura necessária ao recebimento dos novos SMEM, as obras de infraestrutura deverão atender, preferencialmente, a seguinte ordem:

a) adequações nas oficinas de manutenção;

b) adequações nas instalações dos PALL; e

c) adequação/construção das garagens para acondicionamento dos blindados SR.

4) A prioridade da execução orçamentária será estabelecida por proposta do gerente do Prg EE Forças Blindadas e dos demais Programas Estratégicos e Ações Orçamentárias envolvidos na transformação da Brigada.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Orientações Gerais

a) Não deverá haver aumento de efetivos, consoante à Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

b) Deverão ser mantidos os percentuais de cabos e soldados do núcleo-base por ocasião da mecanização das OM da 3ª Bda Inf Mtz.

c) Os diversos estudos e ações deverão considerar, ainda, as demandas de redução do efetivo do Exército em 10%, até o ano de 2029, a redução do número de militares de carreira, substituindo-os por militares temporários, e a redução do número de Unidades Gestoras (UG) do Exército.

d) A movimentação de praças no âmbito do CMP, se for o caso, poderá ser feita por meio de empenho de claros, conforme previsto no Art. 110 das EB 30-IR-40.001.

e) Deverão ser privilegiadas as alternativas que reduzam as necessidades para investimento e custeio, sem comprometimento da vida útil do material. Demandas que não sejam impositivas, em um primeiro momento, deverão ter suas soluções dimensionadas para o médio e longo prazo, visando a sua efetivação em circunstâncias mais favoráveis.

f) Os recursos orçamentários serão garantidos por meio do Programa Estratégico Forças Blindadas (AO 14T4) e dos Planos de Descentralização de Recursos do EME, descentralizados conforme disponibilidade orçamentária.

g) Deve-se aproveitar as instalações atualmente em uso e já existentes, realizando adequações e construções de novas dependências/instalações imprescindíveis, a fim de atender às novas particularidades.

2) Orientações para as ações relacionadas à capacitação de Oficiais, Subtenentes e Sargentos (Of/S Ten/Sgt):

- A Brigada poderá utilizar seus Of, STen e Sgt já capacitados anteriormente, e com experiência no trato com os SMEM de unidades mecanizadas, para a primeira capacitação dos motoristas necessários aos lotes iniciais de viaturas que forem recebidos. A capacitação plena será adquirida em curso ou estágio ministrado por pessoal formado no Centro de Instrução de Blindados (CI Bld).

3) Orientações para as ações relacionadas à Instrução e Logística

a) A Instrução Individual de Qualificação (IIQ) e o Período de Adestramento dos Elementos de Manobra (Elm Man) da 3ª Bda Inf Mtz serão desenvolvidos conforme o prescrito para OM mecanizadas, nos moldes da doutrina já padronizada e das lições aprendidas das transformações dessa natureza realizadas no EB, com os ajustes que serão executados pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), no que diz respeito aos recursos para instrução, particularmente o Suprimento Classe III.

b) O Comando Logístico (COLOG) reajustará seus planejamentos e considerará, no que diz respeito ao suprimento de todas as Classes, particularmente III e V, às demandas das OM em função das chegadas previstas das novas viaturas blindadas sobre rodas e seus sistemas de armas.

e. Implantação

1) Faseamento do Projeto

a) 1ª Fase (2025)

(1) Adequação das oficinas, PALL e garagens do 22º BI, 41º BI Mtz, da 23ª Cia E Cmb e do 16º B Log com cadastro no Sistema Unificado do Processo de Obras (OPUS).

(2) Recebimento das viaturas, conforme previsão do Prg EE Forças Blindadas.

b) 2ª Fase (2026 - 2031)

(1) Estudo e aprovação da Base doutrinária, QC/QCP e Quadros de distribuição de Material (QDM)/ Quadros de distribuição de Material e Pessoal (QDMP) da Brigada e de suas OM subordinadas.

(2) Realização dos Projetos de Infraestrutura necessários à aquisição das novas capacidades da Brigada.

(3) Adequação das infraestruturas de oficina, PALL e garagens.

(4) Recebimento das viaturas blindadas e obuseiros autopropulsados sobre rodas e demais SMEM.

2) O Gerente do Projeto coordenará, por meio da 3ª Bda Inf Mec e da 11ª RM, em estreita ligação com os responsáveis pelas diversas ações e entregas, os recursos orçamentários existentes para a construção e adequações das instalações, assim como para a aquisição de outros materiais necessários à transformação.

3) As obras e demais necessidades deverão constar, de acordo com a disponibilidade orçamentária, nos Planos de Descentralização de Recursos do EME.

4) O faseamento do Projeto, das entregas e das ações será detalhado por ocasião da elaboração do Plano de Projeto decorrente da presente Diretriz.

5) As transformações a serem implementadas deverão prever, já no escopo dos projetos, a otimização da Segurança Orgânica, bem como da prevenção e combate a incêndios, particularmente no que se refere à guarda e ao acondicionamento de armamento, explosivos e munições, em função dos novos sistemas de armas a serem distribuídos.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe

a) O Comandante Militar do Planalto é a Autoridade Patrocinadora (AP).

b) O Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada é o Gerente do Projeto.

c) Os comandantes das OM da Brigada são os Supervisores (Spvs) e Chefes das Equipes de Implantação (Eqp Imptc).

2) Atividades e ações previstas

ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	Rspnl	Obs
Publicação de Portaria de Transformação das seguintes OM: - 22º BI Mtz em 22º BI Mec; - 41º BI Mtz em 41º BI Mec; - 23ª Cia Eng Cmb em 23ª Cia Eng Cmb Mec; - 6ª Cia Com em 6ª Cia Com Mec; e - Cia C/3ª Bda Inf Mtz em Cia C/3ª Bda Inf Mec.	MAIO 25	EME	A cargo da 3ª Sch EME.
Publicação de Portaria de Transformação de 32º GAC em 32º GAC AP.	A definir	EME	A cargo da 3ª Sch EME. Após o recebimento do material AP
Publicação de Portaria atribuindo CODOM à 3ª Bda Inf Mec e das OM transformadas.	JUN 25	EME	A cargo da 1ª Sch EME
Elaboração e envio das propostas de atualização de QC/QCP e de QDM/QDMP do Cmdo e das OM transformadas da 3ª Bda Inf Mec.		CMP	-
Aprovação do QC/QCP do Cmdo e das OM transformadas da 3ª Bda Inf Mec.	JUL 25	EME	A cargo da 1ª Sch EME
Remessa ao DGP dos Planos de Mov de Pessoal para o Cmdo Bda OM a serem transformadas, em função dos novos QC/QCP.		CMP	-

ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	Rspnl	Obs
Publicação de Portaria atribuindo CODUG para o Cmdo e OM transformadas da 3ª Bda Inf Mec.	JUL 25	SEF	-
Aprovação do QDM/QDMP do Cmdo e OM transformadas da 3ª Bda Inf Mec.		EME	A cargo da 4ª Sch EME
Publicação de Portaria que aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do Cmdo e OM transformadas da 3ª Bda Inf Mec.		DECEX	-
Publicação de Portaria cassando autonomia administrativa do Cmdo 3ª Bda Inf Mtz, 22º BI Mtz, 41º BI Mtz, 32º GAC, 23ª Cia Eng Cmb, e autonomia administrativa parcial da 6ª Cia Com, e concedendo autonomia administrativa para o Cmdo 3ª Bda Inf Mec, 22º BI Mec, 41º BI Mec, 32º GAC AP, 23ª Cia Eng Cmb Mec e autonomia administrativa parcial para a 6ª Cia Com Mec.		SEF	Mediante solicitação do CMP
Definição do Plano de distribuição de SMEM.		EME CMP COLOG DCT	A cargo da 4ª Sch EME, em Coord com o CMP.
Informação ao EME de que todas as condições foram atendidas para a transformação da 3ª Bda Inf Mec e das OM transformadas.		CMP	-
Publicação de Portaria de Reorganização do CMP e da 3ª Bda Inf Mec.	Até JUL 25	EME	A cargo da 3ª Sch EME
Nivelamento, transferência e classificação de pessoal para preencher os claros específicos do Cmdo e das OM da 3ª Bda Inf Mec.	Conforme planos do DGP.	DGP	-

3) Regime de trabalho

- Os integrantes da equipe do Projeto desempenharão suas atividades cumulativamente com as funções que já exercem.

4) Plano de Projeto

a) O detalhamento das ações decorrentes da presente Diretriz deverá constar do Plano de Projeto, a ser encaminhado ao EME em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Diretriz.

b) O término do projeto estará condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários nos anos vindouros, particularmente em função das obras de adequação e de construção de maior vulto.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) A transformação contará com recursos advindos do Programa Estratégico do Exército, Forças Blindadas.

2) Os recursos destinados a obras serão incluídos no Plano de Descentralização de Recursos EME-DEC, conforme lista de necessidades previstas no Estudo de Viabilidade.

3) Outros Materiais de Emprego Militar (MEM), específicos de OM Mec, serão fornecidos conforme a lista de necessidades apresentada no EV e mediante disponibilidade orçamentária.

h. Exclusão

- 1) Ações que impliquem em aumento do efetivo da Força.
- 2) O 16º B Log e o 23º Pel PE não serão transformados no contexto desta Diretriz.

i. Restrições

- Os investimentos em áreas e instalações do 16º B Log devem ser aprovados pelo Gerente do Projeto, devido às restrições atualmente existentes para expansão física de suas instalações.

5. ATRIBUIÇÕES**a. Estado-Maior do Exército**

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.
- 2) Induzir, orientar e coordenar as ações previstas nesta Diretriz.
- 3) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária e em coordenação com os ODS, ODOP e CMP, os recursos orçamentários disponibilizados no orçamento anual, ou concedidos como créditos adicionais em ação ou plano orçamentário específico.
- 4) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos orçamentários previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais do ODOP e dos ODS envolvidos na operacionalização desta Diretriz.
- 5) Realizar as reuniões de coordenação que julgar necessárias.
- 6) Analisar e encaminhar aos ODS responsáveis os planos de fornecimento de MEM, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida.
- 7) Estudar e aprovar as alterações e, se for o caso, remanejamento de cargos no QCP (sem aumento de efetivos) das OM a serem mecanizadas, de acordo com a Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprovou a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).
- 8) Estudar e aprovar o Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) das OM a serem mecanizadas, com base nas propostas a serem encaminhadas pelo Gerente do Projeto.

b. Comando de Operações Terrestre

- 1) Planejar e distribuir os recursos e suprimentos necessários às atividades de preparo das OM de acordo com a nova natureza das OM da Brigada, particularmente os suprimentos Classe III e V.
- 2) Coordenar com o CMP e com as Equipes de Gestão e Fiscalização dos Contratos de aquisição de viaturas, e considerando o Suporte Logístico Integrado, a condução, na área da 3ª Bda Inf Mec, dos cursos contratados de Operação e de Manutenção de 1º e 2º Escalões.

c. Comando Logístico

- 1) Atender, no que couber, às necessidades de material apresentadas pelo CMP nas atividades logísticas de sua competência, a fim de dotar as OM com o material necessário à mecanização da GU em tela, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.
- 2) Coordenar com o CMP e com as Equipes de Gestão e Fiscalização dos Contratos de aquisição de viaturas, considerando o Suporte Logístico Integrado, a condução, na área da 3ª Bda Inf Mec, dos cursos contratados de Operação e de Manutenção de 1º e 2º Escalões e diagnóstico das novas viaturas blindadas sobre rodas.

d. Departamento-Geral do Pessoal

- 1) Por proposta do CMP, movimentar pessoal especializado para as OM da 3ª Bda Inf Mec.

2) Durante o processamento das movimentações de pessoal, considerar o aumento expressivo das demandas de mecânicos especializados em armamento (torre) e em viaturas blindadas sobre rodas no 16º B Log e nas OM transformadas.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Estudar e verificar a possibilidade de aprovar os reajustes quanto a efetivos e turnos, nos cursos a cargo do CI Bld, a fim de permitir melhores condições para capacitação dos Of/Sgt das OM da Brigada que serão mecanizadas, particularmente no curto prazo, com o objetivo de oferecer as condições mínimas para o recebimento das novas viaturas.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Por meio do canal técnico que existe entre a DOM e a CRO/11, atuar como "Autoridade Técnica Superior", realizando as seguintes atividades:

- a) análise e aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia de obras planejadas;
- b) análise e aprovação dos orçamentos de obras planejadas; e
- c) análise e aprovação de pedidos de aditivos de serviços/reajustes/reequilíbrios de contratos de obras em andamento.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão às OM da Brigada a serem mecanizadas, de acordo com o QDM/QDMP, conforme disponibilidade orçamentária e em coordenação com o 4º Subchefia do EME.

3) Apoiar o CMP nos processos de inexigibilidade de licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

g. Departamento de Ciência e Tecnologia

- Contribuir com a capacitação do pessoal da 3ª Bda Inf Mec, no que concerne aos materiais desenvolvidos por suas OM diretamente subordinadas, aplicados nas novas viaturas blindadas sobre rodas.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Providenciar, após a implantação concluída, as ações administrativas decorrentes da transformação junto aos órgãos de administração pública.

2) Planejar os ajustes na alocação dos recursos orçamentários necessários à administração das OM, em função da mudança de natureza.

3) Orientar o CMP quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais a serem adotados para a mecanização e, particularmente, quanto à reestruturação das atividades administrativas, se for o caso.

i. Comando Militar do Planalto

1) Estimar, com apoio da CRO/11 e do COLOG, e enviar ao EME as necessidades de adequação do PALL, particularmente em função do maior volume de combustível a ser estocado e das dimensões das novas viaturas a serem recebidas pela Brigada.

2) Coordenar a redistribuição de MEM para compatibilização dos QDM, em função da mudança de natureza das OM.

3) Informar, se for o caso, ao EME e ao COLOG, eventuais excedentes de material, particularmente de viaturas operacionais não blindadas (5 Ton e outras, SFC), ao final da transformação.

4) Identificar os itens de suprimento existentes nos órgãos provedores em condições de serem fornecidos às OM a serem mecanizadas, para compatibilização com a situação atual, em virtude da mudança de suas naturezas.

5) Remanejar os oficiais e sargentos temporários no âmbito do CMP, se for o caso, para que não haja aumento do teto de efetivo de militares temporários existentes a fim de atender às eventuais necessidades de pessoal no escopo da transformação da Brigada.

6) Em coordenação com o DEC, estudar a possibilidade de declarar o caráter militar do empreendimento, para fins de homologação junto ao IBAMA da inexigibilidade do licenciamento ambiental nas obras e adequações necessárias, caso seja cabível.

7) Orientar e acompanhar as ações, em estreita ligação com os gerentes dos projetos e com o Prg EE F Bld, mantendo o ODG informado do andamento da transformação e coordenando os aspectos necessários junto ao ODOp e aos demais ODS, conforme o caso.

8) Propor, com base nas propostas encaminhadas pelo Gerentes do Projeto e em suas próprias avaliações, conforme o caso:

a) ao EME, a adequação de sistemáticas, datas e prazos previstos nesta Diretriz;

b) ao DGP, o Plano de Movimentação de Pessoal, particularmente Of/Sgt capacitados no CI Bld e com experiência no trato com as novas viaturas a serem recebidas;

c) ao COTER

(1) eventuais ajustes no ciclo de prontidão da Força Terrestre;

(2) eventuais ajustes, se for o caso, em estágios de área e setoriais, em função das novas capacidades mecanizadas que serão geradas na Brigada, podendo, inclusive, potencializar a instrução em operações urbanas;

(3) eventuais ajustes na distribuição dos suprimentos e recursos a cargo do ODOp para Instrução, particularmente combustível e ração operacional, entre outros;

(4) as necessidades de revisão e/ou elaboração de produtos doutrinários;

d) ao DEC, após assessoramento do Prg EE F Bld e do COLOG e aprovação pelo EME, as obras e reformas necessárias para a transformação, considerando as estruturas já existentes;

e) ao COLOG

(1) o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente das OM a serem mecanizadas, conforme o caso;

(2) a aquisição, o remanejamento e a adaptação do material e dos equipamentos necessários às novas capacidades a serem geradas, considerando os novos QDM a serem adotados;

f) ao DCT, as necessidades de conexões de comunicações e tecnologia da informação, bem como os demais componentes de TIC, conforme o caso, e demais consultorias e coordenações necessárias para a transformação; e

g) à SEF, a adequação administrativa e o assessoramento contábil e financeiro, junto aos órgãos da administração pública, se for o caso.

9) Mediante solicitação do Gerente do Projeto, indicar os membros necessários para Integrar as Equipes do Projeto.

j. Gerente do Projeto

1) Realizar o acompanhamento físico-financeiro do projeto de transformação.

2) Promover a avaliação da implantação do projeto.

3) Propor ao DEC, por intermédio da CRO/11, ações necessárias ao projeto.

4) Ligar-se com o CMP e com o Prg EE F Bld para as orientações que se fizerem necessárias.

5) Reportar-se periodicamente ao Comandante Militar do Planalto, ao EME e ao COLOG, informando o cumprimento do cronograma de transformação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência (Relatório de Situação do Projeto).

6) Informar ao EME, por intermédio do CMP, as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas.

7) Confeccionar um relatório periódico, ao final de cada semestre, e um relatório final das atividades ao término do projeto, devendo ambos serem encaminhados pelo Gerente do Projeto ao Chefe do Estado-Maior do Exército, por intermédio da cadeia de comando.

8) Elaborar e manter atualizado o Diário do Projeto contendo as ações requeridas ou eventos significativos, problemas ocorridos, ou por ocorrer, que tenham passado despercebidos por outros registros ou anotações informais, seguindo as NEGAPEB.

9) Encaminhar, para aprovação do DEC, os Projetos Básicos de todas as obras e, se for o caso, das adequações e reformas.

10) Coordenar a inclusão das solicitações de obras necessárias no Sistema OPUS.

11) Incluir no Plano do Projeto as transferências patrimoniais e as questões ambientais relativas às ações a serem implementadas.

12) Com assessoria da 11ª RM e da CRO/11, realizar, se for o caso, um estudo preliminar para a alteração do Plano Diretor de OM (PDOM), avaliando a legislação e normas vigentes, particularmente as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), entre outras, evitando futuras restrições durante o processo de alteração de PDOM.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz, uma vez iniciadas, poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, ou por proposta do Comandante Militar do Planalto.

b. Caberá, ainda, ao CMP, ODOp e ODS envolvidos:

1) Participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e pelo Gerente do Projeto, quando for o caso.

2) Se necessário, propor ao EME alterações nas ações programadas.

3) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas necessárias à implementação da presente Diretriz, dentro de suas atribuições.

4) Quantificar e incluir, nos respectivos planos estratégicos setoriais, e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, naquilo que for de sua competência.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias entre o Gerentes do Projeto e os órgãos envolvidos no desencadeamento das ações referentes à presente Diretriz.